

CEEJA VALBERTO FUSARI





Centro Estadual de Educação Supletiva de Ribeirão Pires foi criado sob o Decreto nº 04.01.89, tendo como data de criação o dia 23 de março de 1991. A Lei nº 430/92 aprovou o projeto nº 430/92 e dessa data que, o Centro Estadual de Educação Supletiva de Ribeirão Pires, passou a denominar-se “Valberto Fusari”. Em 17.11.09 , sob Decreto nº55.047 passou a ser CEEJA Valberto Fusari.

Em seu primeiro ano de atendimento contava com os cursos de Alfabetização, Pré Modular (reforço) e Modular (ginásio).



Atualmente , oferece os cursos: Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, localizado na Rua Rubião Junior, 283, Jardim Colonial, Centro Alto - Ribeirão Pires.

Valberto Fusari nasceu em Castelnuovo, norte da Itália, em 1944. Veio para o Brasil em 1950 e em 1970 naturalizou-se brasileiro, com Nelina e teve dois filhos.



Quando em contabilidade, mestre em Economia, encontrou no Brasil sua maior realização. Ministrou aulas no Instituto de Superiores Senador Fláquer, Faculdades Integradas de Ribeirão Preto, Faculdade de Desenho Industrial de Mauá, Faculdade Brasileira de Engenharia Industrial de São José dos Campos, e na Zona Leste de São Paulo.

Em 1979 recebeu certificado de honra concedido pelo Município de Ribeirão Pires, através da Diretoria de Cultura por sua participação ativa no plano de Ação Cultural, no mesmo ano lança o livro Moeda e Inflação.

Fusari era também um intelectual nos acontecimentos políticos da época, com um senso de responsabilidade extraordinário, sentiu-se chamado à política, como uma forma de buscar respostas às indagações feitas pelos seus alunos e em 1982 ingressou como candidato a deputado estadual, mas não se elegeu, em 1987 funda, em Ribeirão Pires, a sede do PTB, assumindo a presidência. Em 1988 foi eleito vice prefeito, foi Assessor Comunitário e fundou a Federação das Entidades Assistenciais de Ribeirão Pires. Faleceu em 1991.

O objetivo do CEEJA é oferecer atendimento individualizado, com frequência flexível - eliminação de disciplinas - para atender, preferencialmente, o aluno trabalhador que, por diversos motivos, não possui meios ou oportunidade de desenvolver estudos regulares na modalidade presencial. (Resolução SE 77/2011)



FONTES:

- ✓ **Fotos retiradas do acervo do CEEJA VALBERTO FUSARI;**
- ✓ **Jornal Folha de Ribeirão Pires;**
- ✓ **Foto Patrono Valberto Fusari cedida pela família Fusari.**

Ribeirão Pires, junho de 2017.